



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2276, de 10/6/1965

L E I Nº 1169

de 13 de maio de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "JUVENAL GALENO DO NASCIMENTO", a via pública que, partindo da rua Santa Clara, paralelamente e entre as ruas Pedro de Toledo e Afonso Cesar de Siqueira, avança 73 metros em área loteada por Ciro Berlinck e outros, terminando em uma praça de **retorno**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de maio de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Resp.p.Exp. do Deptº. de Admin.